



EDITAL Nº 033/2021- PPGSOF

Boa Vista, 29 de março de 2021.

**RESULTADO OFICIAL DO
PROCESSO DE SELEÇÃO E
MATRÍCULA DOS CANDIDATOS
(AS) AO PROGRAMA DE PÓS-
GRADUAÇÃO EM SOCIEDADE E
FRONTEIRAS- SELEÇÃO GERAL
2021**

A Comissão do Processo de Seleção dos/as candidatos/as ao ingresso ao Programa de Pós-Graduação em Sociedade e Fronteiras –PPGSOF -Mestrado 2021, da Universidade Federal de Roraima (UFRR), nomeada por meio da Portaria No. 640/2020/GR, de 30 de setembro de 2020 e retificada por meio da Portaria No. 001/2021-PPGSOF/UFRR, de 12 de fevereiro de 2021, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 01. Tornar público o **Resultado Oficial do Processo de Seleção e orientações para matrícula** dos/as candidatos/as ao Programa de Pós-graduação em Sociedade e Fronteiras, para o ano de 2021-Processo Geral.

Art. 02. O candidato concludente de cursos de graduação que tiver sido selecionado para este processo deverá encaminhar, no ato da matrícula, cópia do diploma ou documento emitido pela instituição na qual graduou; caso contrário perderá o direito à vaga.



Art. 03. Perderá a vaga o (a) candidato (a) que não enviar ao e-mail ppgsuf@ufr.br o Cadastro de Matrícula (Anexo I) e o Termo de Compromisso (ANEXO II), devidamente preenchidos e assinados (está dispensada a assinatura de orientador/a e coorientador/a) no dia 30/03 e até ao meio-dia do dia 31/03/2021.

Parágrafo Único: Em caso de não envio dos documentos acima citados dentro do prazo estabelecido nesse Edital será convocado o próximo candidato imediato na lista de aprovados.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO/CPF	PONTUAÇÃO TOTAL	OREDEM DE CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO FINAL
06.302-06	802,20	1º.	CLASSIFICADO
08.442-03	685,20	2º.	CLASSIFICADO
16.303-80	669,50	3º.	CLASSIFICADO
11.371-72	664,50	4º.	CLASSIFICADO
22.404-33	658,60	5º.	CLASSIFICADO
27.962-00	658,05	6º.	CLASSIFICADO
24.002.10	642,10	7º.	CLASSIFICADO
31.902-59	624,70	8º.	CLASSIFICADO
25.622-00	610,00	9º.	CLASSIFICADO
19.348-00	607,00	10º.	CLASSIFICADO
14.073-49	597,00	11º.	CLASSIFICADO
09.624-00	591,50	12º.	CLASSIFICADO de acordo com a letra "a", do item 7.2 do edital 020/2020
03.850-26	591,50	12º.	Não classificado
12.362-15	586,00	13º.	
02.392-91	558,35	14º.	
26.242-12	552,25	15º.	

Profa. Dra. Francilene dos Santos Rodrigues
Presidente da Comissão de Seleção 2021
Portaria nº 001/2021 de 12/02/2021



ANEXO I

FICHA DE CADASTRO PARA MATRÍCULA

01 - DADOS PESSOAIS						
Nome					Sexo	
Data de Nascimento		Local de Nascimento		Estado Civil		
Pai			Mãe			
Nacionalidade		Pessoa com Deficiência	() Sim () Não	Cor, Povo ou Etnia		
Endereço completo						
	Telefone					
E-mail						

02 - DADOS CURRICULARES					
Curso	Programa de Pós-graduação em Sociedade e Fronteiras – PPGSOF (Mestrado)			Centro	Ciências Humanas - CCH
Tipo de Ingresso	Processo Seletivo () Geral () Afirmativa () Aluno Especial	Data de Ingresso	ABRIL/2021	Turno	
Escolaridade					
	Instituição		Estado	Ano de Conclusão	
Ensino Fundamental					
Ensino Médio					

03 - DADOS DOCUMENTAIS					
RG		Órgão Expedidor		Data de Emissão	
CPF		Certificado de Reservista			
Título de Eleitor		Zona		Seção	

Assinatura do servidor da UFRR

Candidato



ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO
PROCESSO DE SELEÇÃO 2021 /PPGSOF/UFRR

IDENTIFICAÇÃO DO (A) ALUNO (A)	
Nome	
Título do projeto:	
Pretende solicitar Bolsa? () Sim () Não Obs. Atentar para os critérios da CAPES e, entre outros, dedicar-se exclusivamente ao mestrado.	
VIGÊNCIA – Mês/Ano: 04/2021 a 03/ 2023	
IDENTIFICAÇÃO DO (A) ORIENTADOR (A):	
Nome:	
Departamento:	Unidade Acadêmica:
Contatos de e-mail:	Contato celular:
IDENTIFICAÇÃO DO (A) COORIENTADOR (A):	
Nome:	
Departamento	Unidade Acadêmica:
Contatos de e-mail:	Contato celular:

Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO, o (a) aluno (a) acima identificado, tendo sido classificado em conformidade com o Edital de seleção N. 020/2020 ou 021/2020 **SELEÇÃO GERAL e AÇÕES AFIRMATIVAS 2021**, compromete-se a respeitar integralmente todas as condições constantes no presente Termo enquanto estiver matriculado(a), bem como conhecer e acatar todas as normas aplicáveis na UFRR e, em especial o Regimento Interno (**RESOLUÇÃO CUNI/UFRR N° 024, de 22 de dezembro de 2020**), assumindo voluntariamente, em caráter irrevogável e irretratável, as condições apresentadas no instrumento de seleção do Programa, bem como assumir os compromissos e obrigações que se seguem

1 COMPROMISSOS ASSUMIDOS PELO (A) ALUNO (A):

- Não trancar sua primeira matrícula;
- Renovar a matrícula a cada semestre. A não renovação caracterizará abandono, que levará ao desligamento do(a) aluno (a);
- Não abandonar por 01 (um) período letivo regular sob pena de desligamento definitivo sem direito à readmissão;



- d) O Trancamento Geral de Matrícula só poderá ocorrer por motivo justificado e nos casos em que fique comprovado o impedimento involuntário do aluno para exercer suas atividades acadêmicas e mediante autorização do(a) orientador (a);
- e) O Trancamento Geral de Matrícula não poderá ser concedido por mais de um período letivo durante a permanência do aluno no curso de mestrado;
- f) O Trancamento de Matrícula em disciplina deverá ser autorizado pelo Coordenador do PPGSOF, ouvido o (a) orientador(a) do(a) aluno (a);
- g) Será desligada do PPGSOF após duas reprovações em disciplinas do curso; se não efetivar matrícula findo o trancamento previsto no artigo 35 do Regimento; se for reprovado (a) em segunda instância na defesa de dissertação; se ultrapassar o prazo máximo de permanência no curso;
- h) Executar o projeto de Dissertação que foi submetido e aprovado através do Edital acima mencionado, sob orientação de professor(a) orientador(a) e comunicar à coordenação quaisquer modificações (linha de pesquisa e tema) em acordo com o (a) orientador(a);
- i) Comunicar imediatamente ao orientador(a), qualquer reprovação em disciplina do curso, desistência do curso ou trancamento de matrícula;
- j) Atualizar, semestralmente, na Plataforma Lattes do CNPq o currículo;
- k) Apresentar, quando solicitado, comprovante de todas as informações presentes no currículo;
- l) Encaminhar à Coordenação do PPGSOF relatório semestral em formulário próprio, assinado pelo(a) aluno(a) e pelo(a) orientador(a), até 15 dias após o término do semestre;
- m) Cumprir com os prazos de Qualificação e Defesa da Dissertação, conforme calendário estabelecido pela Comissão de Pós-graduação;
- n) É facultada a mudança de orientação mediante solicitação por escrito à Coordenação do PPGSOF, desde que homologada pela Comissão de Pós-graduação do Programa, no máximo até o final do terceiro semestre;
- o) Participar dos eventos promovidos pelo PPGSOF e seus parceiros e quando da apresentação de trabalhos ou publicações fazer menção à condição de aluno (a) do PPGSOF/UFRRR;
- p) Comunicar imediatamente à Coordenação, qualquer alteração de dados cadastrais, principalmente mudança de endereço, ou qualquer modificação que venha a ocorrer durante o período de vigência do Mestrado;



2- COMPROMISSOS ASSUMIDOS PELO A) ORIENTADOR (A):

- a) Acompanhar o desenvolvimento do trabalho teórico e de pesquisa, reunindo se regularmente com o(a) aluno(a) e orientando os trabalhos de pesquisa; supervisionar e validar o plano de estudo do discente; indicar, quando necessário, um coorientador;
- b) Incentivar publicação em coautoria e participação em eventos;
- c) Atestar o desenvolvimento do Projeto de Dissertação e das demais exigências de cumprimentos de integralização de créditos por meio dos Relatórios semestrais do(a) aluno (a);
- d) Comunicar imediatamente à Coordenação e/ou Comissão de Pós-graduação do PPGSOF, sobre qualquer alteração do Pré-Projeto subprojeto de pesquisa, tais como mudança de subprojeto, de Linha de Pesquisa e alteração de título;
- e) Comunicar à Coordenação e ou Comissão de Pós-graduação o cancelamento e inscrição em disciplinas e de trancamento de matrícula do(a) aluno(a), bem como a desistência da orientação mediante justificativa;
- f) Informar à Comissão de Pós-graduação, ao final de cada semestre, sobre o andamento do trabalho do aluno, por meio de relatório;
- g) requerer à Comissão de Pós-graduação, juntamente com o (a) candidato(a), a constituição da Banca Examinadora de Dissertação e a fixação da data de defesa, bem como presidir a Banca de Defesa de Dissertação ou de Exame de Qualificação.

Ao firmar o presente compromisso, aluno(a) e orientador (a) e/ou coorientador declaram estar de acordo com os itens acima.

Boa Vista-RR, ____/____/2021

Assinatura do/a aluno/a

Assinatura do (a) Orientador (a)

Assinatura do(a) Coorientador (a)